

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GEDEÃO ANTÔNIO DA SILVA - PANDULANCHE

ENDEREÇO: AVENIDA MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 556, BAIRRO ELPIDIO VOLPINI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 10.626.628/0001-50

PROCESSO – PAS: Nº 78741/2025 – DATA: 01/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1521 – SÉRIE E – DATA: 16/09/2025

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 00059 LAVRADO EM 29/07/25, PERTINENTE À INTERDIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO EM DECORRÊNCIA DO LOCAL APRESENTAR CONDIÇÕES INSALUBRES QUE CONSTATEI PERIGO PARA SAÚDE PÚBLICA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 388, INCISO II, 391 E 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1521 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de novembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária